

Título: A responsabilidade civil decorrente do abandono afetivo paterno na ruptura dos laços afetivos entre os genitores

Autor(es) Luiz Antonio Ferrari Neto*; Valéria Cristina Sarti Picolo Vicente

E-mail para contato: ferrari.neto@uol.com.br

IES: UNIRADIAL

Palavra(s) Chave(s): Responsabilidade; Civil; Abandono; Afetivo; Paterno

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é analisar a possibilidade jurídica de indenização pelo dano oriundo do abandono afetivo paterno na ruptura dos laços afetivos entre os pais, pois apesar da crescente demanda judicial acerca do tema, ainda não há uniformidade nas decisões dos tribunais pátrios. Em decorrência disso, discussões acirradas vêm sendo travadas, pois se alguns entendem que não se pode obrigar um pai a amar um filho, outros, por sua vez, afirmam que trazer o instituto da Responsabilidade Civil para o Direito de Família não tem por finalidade dar preço ao amor, mas sim fazer com que a repreensão desses pais, sirva de exemplo para os demais. Nesse desiderato, foi feito um estudo sobre a evolução histórica da família, analisando-se o novo conceito hodierno e as características peculiares desse instituto, que se altera no curso dos tempos. Pesquisou-se também, sobre o poder familiar, instituto que visa à proteção dos filhos menores. O presente estudo demonstra que o novo modelo de família pauta-se na igualdade, no respeito e no afeto que une os seus membros, sendo que este último serve de alicerce para a configuração das relações familiares. Na sequência buscou-se distinguir obrigação moral de obrigação legal, com a finalidade de inserir o abandono afetivo paterno na segunda espécie. Traçamos ainda algumas linhas acerca da responsabilidade civil subjetiva e uma breve análise referente ao dano patrimonial, moral e estético. No decorrer da monografia, observaram-se as consequências advindas do abandono afetivo paterno, como também, a possibilidade de responsabilização do genitor omissivo. Foram analisadas algumas decisões dos tribunais a respeito da possibilidade de indenização pelo pai faltoso, caso o abandono seja comprovado, pois com o passar dos tempos, casos desse tipo cresceram significativamente. É a partir dessa nova realidade que a Responsabilidade Civil surge no âmbito das relações familiares, com a finalidade de reparar os danos oriundos do abandono afetivo paterno. Por fim, a pesquisa tem como objetivo central defender o cabimento da indenização aos filhos que abandonados culposamente pelo pai, tenham sofrido danos psicológicos, sem atribuir a tal indenização um caráter punitivo, mas sim pedagógico. Cumpre afirmar que, havendo a repreensão por parte do Judiciário, haverá a possibilidade de que outros pais não venham a abandonar a sua prole.